

**LEI Nº 4.360, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

**Denomina-se de “JOSÉ PÁDUA DE QUEIROZ” a atual Avenida 5, do Bairro Santa Rosa e Residencial José Anselmo de Freitas, de Iturama, Estado de Minas Gerais.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**JOSÉ PÁDUA DE QUEIROZ**” a atual Avenida 5, do Bairro Santa Rosa e Residencial José Anselmo de Freitas nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e COPASA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iturama - MG, 11 de abril de 2014.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Ejecutivo